Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2025/2151(DEC)

28.1.2026

ALTERAÇÕES
1 - 45

Projeto de relatório
Pasquale Tridico
(PE778.063v01-00)

Quitação 2024: Orçamento geral da UE — Comité Económico e Social Europeu
(2025/2151(DEC))

Alteração 1
Ondřej Knotek, Virginie Joron, Julien Sanchez, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que, nos termos dos artigos 300.º e 304.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Comité Económico e Social Europeu é um órgão consultivo cujo mandato consiste principalmente em emitir pareceres;

Or. en

Alteração 2
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Regista que o Comité transitou de uma abordagem assente nas despesas para a gestão e hierarquização dos recursos, tal como refletido no pacote financeiro estratégico aprovado pela Mesa do CESE e na introdução de exercícios de definição de prioridades; observa que estas medidas visam melhorar a governação financeira e harmonizar as decisões orçamentais com os objetivos estratégicos; constata os esforços empreendidos para reduzir os encargos administrativos e simplificar os processos com vista a uma boa relação custo-eficácia; insta o Comité a consolidar ainda mais esta abordagem, integrando indicadores de desempenho e o planeamento prospetivo no seu ciclo financeiro anual;

Or. en

Alteração 3
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Felicita o Comité por ter aumentado ainda mais ***a*** execução orçamental das dotações de autorização do exercício em curso, de 98,70 % em 2023 para 99,21 % em 2024, graças ao bom acompanhamento da sua execução orçamental, mas também devido à elevada taxa de inflação que se repercutiu nos salários do pessoal e nos custos imobiliários; regista, neste contexto, os esforços de reafetação empreendidos pelo Comité mediante transferências orçamentais, num total de 2 487 139 EUR (1,51 % do seu orçamento de 2024), entre diversas rubricas orçamentais, estando os aumentos mais significativos relacionados com o funcionamento e a manutenção dos sistemas informáticos (+519 682 EUR) e dos edifícios (+421 880 EUR); regista ainda com satisfação que a taxa de execução das dotações de pagamento do exercício em curso aumentou de 88,12 % em 2022 e 90,67 % em 2023 para 92,85 % em 2024, e que o prazo médio de pagamento diminuiu de 20,14 dias em 2023 para 16,06 dias em 2024, o que constitui o melhor desempenho do Comité desde 2021;	5. Felicita o Comité por ter aumentado ainda mais ***o elevado nível de*** execução orçamental das dotações de autorização do exercício em curso, de 98,70 % em 2023 para 99,21 % em 2024, graças ao bom acompanhamento da sua execução orçamental, mas também devido à elevada taxa de inflação que se repercutiu nos salários do pessoal e nos custos imobiliários; regista, neste contexto, os esforços de reafetação empreendidos pelo Comité mediante transferências orçamentais, num total de 2 487 139 EUR (1,51 % do seu orçamento de 2024), entre diversas rubricas orçamentais, estando os aumentos mais significativos relacionados com o funcionamento e a manutenção dos sistemas informáticos (+519 682 EUR) e dos edifícios (+421 880 EUR); regista ainda com satisfação que a taxa de execução das dotações de pagamento do exercício em curso aumentou de 88,12 % em 2022 e 90,67 % em 2023 para 92,85 % em 2024, e que o prazo médio de pagamento diminuiu de 20,14 dias em 2023 para 16,06 dias em 2024, o que constitui o melhor desempenho do Comité desde 2021; ***incentiva à prossecução de um acompanhamento eficiente, da contenção de custos e da reafetação estratégica, a fim de assegurar a rentabilidade dos recursos e a transparência;***

Or. en

Alteração 4
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Observa que, em 21 de junho de 2024, o Conselho adotou uma nova decisão relativa à concessão de ajudas de custo e ao reembolso das despesas de viagem aos membros do Comité e respetivos suplentes, de acordo com a qual as ajudas de custo para os beneficiários que participem em reuniões presenciais são fixadas em 367 EUR (antes, 290 EUR) e as ajudas de custo para os beneficiários que participem em reuniões à distância, por meios eletrónicos, são fixadas em 149 EUR (antes, 145 EUR); observa, com base no questionário, que, em 2024, o Comité reembolsou pela participação à distância o montante de 259 669 EUR (294 930 EUR em 2023), o que equivale a 1 744 dias de reunião (2 006 dias de reunião em 2023), ao passo que o montante total dos subsídios fixos pagos pela participação presencial em reuniões foi de 6 579 196 EUR em 2024 (5 902 963 EUR em 2023); observa ainda que o Comité dispõe de um sistema para confirmar a participação efetiva à distância em reuniões por meios eletrónicos; considera que***, embora*** a participação à distância ***seja*** um instrumento importante para as instituições modernas — que reduz os custos das reuniões e permite uma participação mais ampla —***, a atribuição de um subsídio para a*** participação à distância ***em reuniões, mesmo que reduzido e limitado a determinados*** tipos de eventos, ***é de difícil compreensão pelo público***;	7. Observa que, em 21 de junho de 2024, o Conselho adotou uma nova decisão relativa à concessão de ajudas de custo e ao reembolso das despesas de viagem aos membros do Comité e respetivos suplentes, de acordo com a qual as ajudas de custo para os beneficiários que participem em reuniões presenciais são fixadas em 367 EUR (antes, 290 EUR) e as ajudas de custo para os beneficiários que participem em reuniões à distância, por meios eletrónicos, são fixadas em 149 EUR (antes, 145 EUR); observa, com base no questionário, que, em 2024, o Comité reembolsou pela participação à distância o montante de 259 669 EUR (294 930 EUR em 2023), o que equivale a 1 744 dias de reunião (2 006 dias de reunião em 2023), ao passo que o montante total dos subsídios fixos pagos pela participação presencial em reuniões foi de 6 579 196 EUR em 2024 (5 902 963 EUR em 2023); observa ainda que o Comité dispõe de um sistema para confirmar a participação efetiva à distância em reuniões por meios eletrónicos; considera que a participação à distância ***é*** um instrumento importante ***e uma ferramenta valiosa*** para as instituições modernas***,*** que reduz os custos das reuniões e permite uma participação mais ampla***; congratula-se com a abordagem do Comité de cingir os subsídios de*** participação à distância ***a alguns*** tipos ***limitados*** de eventos, ***de forma justa e proporcionada em função das responsabilidades dos membros e dos preparativos necessários, assegurando e fiscalizando simultaneamente a transparência e a eficiência em termos de custos; recorda que os membros do Comité Económico e Social Europeu não recebem um salário pelo seu mandato***;

Or. en

Alteração 5
Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Insta o Comité a reavaliar o sistema de subsídios de participação à distância, a fim de assegurar a plena transparência, a proporcionalidade e a confiança do público; frisa que a compensação financeira pela participação à distância deve ser estritamente justificada, limitada no seu âmbito e consonante com os princípios da relação custo-eficácia e da responsabilização;

Or. en

Alteração 6
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Manifesta profunda preocupação com o aumento do peso da dívida e dos custos dos empréstimos contraídos pela UE; observa que, conforme indica o relatório anual do Tribunal de Contas Europeu, os empréstimos em dívida contraídos pela UE poderão exceder 900 mil milhões de EUR até 2027, um nível que é quase dez vezes superior ao registado em 2020, antes da introdução do instrumento de recuperação NextGenerationEU; adverte que o aumento dos custos dos empréstimos representa um risco para os futuros orçamentos e reduz a margem de manobra orçamental para novas prioridades; reitera, por conseguinte, que

esta pressão fiscal sem precedentes exige que o Comité procure efetuar poupanças rigorosas no seu próprio orçamento administrativo; exorta a secretária-geral a apresentar um plano de reduções estruturais de custos a fim de dar provas de responsabilidade institucional em tempos de dívida pública elevada;

Or. en

Alteração 7
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***9-A. Apela para que a administração do Comité identifique e aplique ativamente medidas de redução de custos, designadamente através de um maior recurso a tecnologias de reuniões híbridas, da otimização da utilização dos edifícios, da consolidação das atividades parlamentares e da redução das despesas logísticas desnecessárias; solicita a apresentação de relatórios intercalares periódicos sobre as medidas aplicadas e as poupanças realizadas;**

Or. en

Alteração 8
Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***11-A. Insta o Comité a adotar um roteiro estruturado para alcançar progressivamente o valor de referência de 10 % em despesas em cibersegurança,**

incluindo objetivos intermédios anuais, a definição de prioridades com base no risco e a apresentação periódica de relatórios à autoridade de quitação; destaca a necessidade de reforçar a cooperação com o CERT-UE e outras instituições da União, a fim de assegurar uma postura coerente e resiliente em matéria de cibersegurança;

Or. en

Alteração 9
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Constata que o Comité desempenha um papel fundamental ao contribuir para a elaboração de políticas e os processos decisórios da União em representação das vozes de todas as esferas da sociedade civil organizada da União, aproximando, deste modo, a Europa dos seus cidadãos e aumentando a legitimidade democrática da legislação da União; recorda que, no âmbito do seu programa de trabalho anual, o Comité dispõe de um sistema de acompanhamento do desempenho com indicadores relativos a vários domínios, como a informática, os recursos humanos, a tradução e a comunicação, estruturado em torno de cinco valores fundamentais e cinco objetivos estratégicos fundamentais, no quadro da estratégia do Secretariado-Geral para 2021-2025; regista com satisfação, com base no seguimento dado pelo Comité às observações formuladas na resolução do Parlamento sobre a quitação de 2023 (o «relatório de seguimento») e no questionário, que, na sequência de uma auditoria, o Comité deu início a um processo estruturado destinado a melhorar o seu acompanhamento do desempenho mediante o alinhamento do	12. Constata que o Comité desempenha um papel fundamental ao contribuir para a elaboração de políticas e os processos decisórios da União em representação das vozes de todas as esferas da sociedade civil organizada da União, aproximando, deste modo, a Europa dos seus cidadãos e aumentando a legitimidade democrática da legislação da União; recorda que, no âmbito do seu programa de trabalho anual, o Comité dispõe de um sistema de acompanhamento do desempenho com indicadores relativos a vários domínios, como a informática, os recursos humanos, a tradução e a comunicação, estruturado em torno de cinco valores fundamentais e cinco objetivos estratégicos fundamentais, no quadro da estratégia do Secretariado-Geral para 2021-2025***; considera, no entanto, que o valor acrescentado das suas atividades para os cidadãos europeus continua a ser, em grande medida, insuficientemente comunicado; convida o Comité a fortalecer ainda mais o seu quadro de avaliação do impacto, demonstrando melhor a forma como os seus pareceres e as suas iniciativas se traduzem em***

seu quadro de desempenho com objetivos estratégicos, por via da aplicação de indicadores-chave de desempenho e de indicadores de impacto que serão harmonizados com os futuros objetivos estratégicos do Comité, e que os quadros superiores desempenharão um papel fundamental na utilização desses indicadores; espera ser informado dos resultados da aplicação deste novo quadro, por via dos futuros relatórios do Comité dirigidos à autoridade de quitação;

resultados estratégicos concretos e em benefícios tangíveis para os cidadãos; regista com satisfação, com base no seguimento dado pelo Comité às observações formuladas na resolução do Parlamento sobre a quitação de 2023 (o «relatório de seguimento») e no questionário, que, na sequência de uma auditoria, o Comité deu início a um processo estruturado destinado a melhorar o seu acompanhamento do desempenho mediante o alinhamento do seu quadro de desempenho com objetivos estratégicos, por via da aplicação de indicadores-chave de desempenho e de indicadores de impacto que serão harmonizados com os futuros objetivos estratégicos do Comité, e que os quadros superiores desempenharão um papel fundamental na utilização desses indicadores; espera ser informado dos resultados da aplicação deste novo quadro, por via dos futuros relatórios do Comité dirigidos à autoridade de quitação;

Or. en

Alteração 10
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Constata que o Comité desempenha um papel fundamental ao contribuir para a elaboração de políticas e os processos decisórios da União em representação das vozes de todas as esferas da sociedade civil organizada da União, aproximando, deste modo, a Europa dos seus cidadãos e aumentando a legitimidade democrática da legislação da União; recorda que, no âmbito do seu programa de trabalho anual, o Comité dispõe de um sistema de acompanhamento do desempenho com indicadores relativos a vários domínios, como a informática, os recursos humanos,	12. Constata que o Comité desempenha um papel fundamental ao contribuir para a elaboração de políticas e os processos decisórios da União em representação das vozes de todas as esferas da sociedade civil organizada da União, aproximando, deste modo, a Europa dos seus cidadãos e aumentando a legitimidade democrática da legislação da União; recorda que, no âmbito do seu programa de trabalho anual, o Comité dispõe de um sistema de acompanhamento do desempenho com indicadores relativos a vários domínios, como a informática, os recursos humanos,

a tradução e a comunicação, estruturado em torno de cinco valores fundamentais e cinco objetivos estratégicos fundamentais, no quadro da estratégia do Secretariado-Geral para 2021-2025; regista com satisfação, com base no seguimento dado pelo Comité às observações formuladas na resolução do Parlamento sobre a quitação de 2023 (o «relatório de seguimento») e no questionário, que, na sequência de uma auditoria, o Comité deu início a um processo estruturado destinado a melhorar o seu acompanhamento do desempenho mediante o alinhamento do seu quadro de desempenho com objetivos estratégicos, por via da aplicação de indicadores-chave de desempenho e de indicadores de impacto que serão harmonizados com os futuros objetivos estratégicos do Comité, e que os quadros superiores desempenharão um papel fundamental na utilização desses indicadores; espera ser informado dos resultados da aplicação deste novo quadro, por via dos futuros relatórios do Comité dirigidos à autoridade de quitação;	a tradução e a comunicação, estruturado em torno de cinco valores fundamentais e cinco objetivos estratégicos fundamentais, no quadro da estratégia do Secretariado-Geral para 2021-2025; regista com satisfação, com base no seguimento dado pelo Comité às observações formuladas na resolução do Parlamento sobre a quitação de 2023 (o «relatório de seguimento») e no questionário, que, na sequência de uma auditoria, o Comité deu início a um processo estruturado destinado a melhorar o seu acompanhamento do desempenho mediante o alinhamento do seu quadro de desempenho com objetivos estratégicos, por via da aplicação de indicadores-chave de desempenho e de indicadores de impacto que serão harmonizados com os futuros objetivos estratégicos do Comité, e que os quadros superiores desempenharão um papel fundamental na utilização desses indicadores; espera ser informado dos resultados da aplicação deste novo quadro, por via dos futuros relatórios do Comité dirigidos à autoridade de quitação; ***saúda os esforços empreendidos pelo Comité para integrar a medição do impacto na sua tomada de decisões, e insta à adoção de indicadores-chave de desempenho claros e quantificáveis e à comunicação periódica de informações para assegurar resultados mensuráveis e responsabilização;***

Or. en

Alteração 11
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regista que o Comité desempenha a sua missão através de pareceres relativos a propostas legislativas apresentadas pela	13. Regista que o Comité desempenha a sua missão através de pareceres relativos a propostas legislativas apresentadas pela

Comissão (consultas), de pareceres de iniciativa, em que apela às instituições da União para que tomem medidas, e de pareceres exploratórios, que contribuem para a preparação das iniciativas previstas da Comissão, e que é possível pôr as posições do Comité em destaque em resoluções ou incluí-las nos relatórios de avaliação e de informação; felicita o Comité pelo seu desempenho em matéria de assistência ao Parlamento, ao Conselho e à Comissão no ciclo legislativo de 2024; observa, neste contexto, que, em 2024, o Comité adotou 142 pareceres e relatórios, o que representa uma diminuição em relação aos 213 de 2023, e organizou 148 audições e 26 conferências, em comparação com 146 e 24 em 2023, respetivamente; está ciente de que a renovação da legislatura em 2024 ocasionou uma redução do número de consultas e, consequentemente, do número de pareceres adotados pelo Comité no ano em apreço; constata que, em 2024, os membros do Comité participaram em 518 reuniões de alto nível, cimeiras e conferências, em comparação com 429 em 2023;	Comissão (consultas), de pareceres de iniciativa, em que apela às instituições da União para que tomem medidas, e de pareceres exploratórios, que contribuem para a preparação das iniciativas previstas da Comissão, e que é possível pôr as posições do Comité em destaque em resoluções ou incluí-las nos relatórios de avaliação e de informação; felicita o Comité pelo seu desempenho em matéria de assistência ao Parlamento, ao Conselho e à Comissão no ciclo legislativo de 2024; observa, neste contexto, que, em 2024, o Comité adotou 142 pareceres e relatórios, o que representa uma diminuição em relação aos 213 de 2023, e organizou 148 audições e 26 conferências, em comparação com 146 e 24 em 2023, respetivamente; está ciente de que a renovação da legislatura em 2024 ocasionou uma redução do número de consultas e, consequentemente, do número de pareceres adotados pelo Comité no ano em apreço; constata que, em 2024, os membros do Comité participaram em 518 reuniões de alto nível, cimeiras e conferências, em comparação com 429 em 2023; ***encoraja a atribuição de prioridade a iniciativas que apoiem o crescimento económico, a competitividade e a autonomia estratégica da UE;***
	Or. en

Alteração 12
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Incentiva o Comité a prosseguir os esforços para centrar o seu trabalho nos domínios em que possa fornecer contributos claros, mensuráveis e relevantes para a elaboração de políticas, bem como a continuar a desenvolver indicadores baseados no desempenho e no

	impacto que vão além das realizações propiciadas pelas atividades e reflitam melhor os resultados e a relevância para os cidadãos;

Or. en

Alteração 13
Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Elogia, com base no relatório de seguimento, o compromisso assumido pelo Comité de formular pareceres sobre os direitos laborais, a inclusão social e as violações dos direitos humanos e de alargar o âmbito das suas avaliações no que diz respeito à legislação e aos programas da União, desde que estejam disponíveis recursos adequados;	14. Elogia, com base no relatório de seguimento, o compromisso assumido pelo Comité de formular pareceres sobre os direitos laborais, a inclusão social e as violações dos direitos humanos e de alargar o âmbito das suas avaliações no que diz respeito à legislação e aos programas da União, desde que estejam disponíveis recursos adequados***, que representem a generalidade da sociedade civil***; ***incentiva o Comité a alargar o âmbito dos pareceres de molde que abranjam outros atos legislativos da União relacionados com bens públicos;***

Or. en

Alteração 14
Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Saúda as medidas tomadas pelo Comité em 2024 para melhorar a visibilidade e o impacto do seu trabalho no ciclo político e legislativo; acolhe com agrado o lançamento oficial, na sequência de um projeto-piloto, do novo formato dos	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

pareceres elaborados em resposta às consultas obrigatórias por parte do Parlamento, do Conselho ou da Comissão; observa que o novo formato é mais intuitivo e mais fácil de utilizar pelo legislador e, ao mesmo tempo, melhora a hierarquização dos trabalhos do Comité; observa ainda que, graças a um seguimento mais rigoroso de pareceres determinados com recurso a uma lista de controlo e a orientações, o Comité espera que os pareceres em causa conservem a sua pertinência para lá da sua adoção e contribuam para processos legislativos a vários níveis; congratula-se, ademais, com a integração dos pareceres do Comité no sítio Web EU Law Tracker (EULT) em abril de 2024, que passaram a figurar como referências nos dossiês legislativos; regista com satisfação que o Comité também adotou um plano interno para melhor antever as prioridades da União, melhorar a coordenação interinstitucional, intensificar a divulgação e o acompanhamento e aferir os impactos de forma mais sistemática;

Or. en

Alteração 15
Ondřej Knotek, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Acolhe com agrado as medidas tomadas pelo Comité em 2024 para melhorar a acessibilidade, a clareza e a facilidade de utilização dos seus pareceres pelas instituições da União; sublinha que tais medidas se destinam a ampliar a capacidade dos legisladores para tomar decisões informadas;

Or. en

Alteração 16
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Regista com satisfação que o Comité fez avançar diversas iniciativas emblemáticas que reforçaram a participação, a inclusão e o impacto das ações em toda a União; observa que, em setembro de 2024, o Comité foi o primeiro a aplicar a «avaliação da perspetiva dos jovens pela UE» ao seu processo de elaboração de pareceres, recorrendo para tal a uma rede de 73 organizações de juventude e à avaliação de cerca de 40 pareceres; observa, ademais, que o Comité alargou o seu diálogo com os países candidatos por intermédio da iniciativa «membro por um país candidato à adesão», que permitiu que 146 representantes da sociedade civil contribuíssem diretamente para os pareceres do Comité através da participação em grupos de estudo, reuniões de secção e numa reunião plenária (realizada em outubro de 2024); felicita o Comité por fazer avançar o seu Pacto Azul Europeu, contribuindo assim para a inclusão da resiliência hídrica na agenda da União; sublinha que o Comité continuou a liderar a Plataforma Europeia das Partes Interessadas na Economia Circular e coorganizou os prémios europeus da produção biológica em 2024, fortalecendo as ligações com os intervenientes da sociedade civil no domínio da agricultura biológica;	16. Regista com satisfação que o Comité fez avançar diversas iniciativas emblemáticas que reforçaram a participação, a inclusão e o impacto das ações em toda a União; observa que, em setembro de 2024, o Comité foi o primeiro a aplicar a «avaliação da perspetiva dos jovens pela UE» ao seu processo de elaboração de pareceres, recorrendo para tal a uma rede de 73 organizações de juventude e à avaliação de cerca de 40 pareceres; observa, ademais, que o Comité alargou o seu diálogo com os países candidatos por intermédio da iniciativa «membro por um país candidato à adesão», que permitiu que 146 representantes da sociedade civil contribuíssem diretamente para os pareceres do Comité através da participação em grupos de estudo, reuniões de secção e numa reunião plenária (realizada em outubro de 2024); ***acolhe esta iniciativa como um contributo positivo para o diálogo inclusivo e para a preparação de futuros alargamentos;*** felicita o Comité por fazer avançar o seu Pacto Azul Europeu, contribuindo assim para a inclusão da resiliência hídrica na agenda da União; sublinha que o Comité continuou a liderar a Plataforma Europeia das Partes Interessadas na Economia Circular e coorganizou os prémios europeus da produção biológica em 2024, fortalecendo as ligações com os intervenientes da sociedade civil no domínio da agricultura biológica; ***preconiza a harmonização contínua com os objetivos políticos e estratégicos da UE, com resultados mensuráveis;***

Or. en

Alteração 17
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Regista com satisfação que o Comité fez avançar diversas iniciativas emblemáticas que reforçaram a participação, a inclusão e o impacto das ações em toda a União; observa que, em setembro de 2024, o Comité foi o primeiro a aplicar a «avaliação da perspetiva dos jovens pela UE» ao seu processo de elaboração de pareceres, recorrendo para tal a uma rede de 73 organizações de juventude e à avaliação de cerca de 40 pareceres; observa, ademais, que o Comité alargou o seu diálogo com os países candidatos por intermédio da iniciativa «membro por um país candidato à adesão», que permitiu que 146 representantes da sociedade civil contribuíssem diretamente para os pareceres do Comité através da participação em grupos de estudo, reuniões de secção e numa reunião plenária (realizada em outubro de 2024); felicita o Comité por fazer avançar o seu Pacto Azul Europeu, contribuindo assim para a inclusão da resiliência hídrica na agenda da União; sublinha que o Comité continuou a liderar a Plataforma Europeia das Partes Interessadas na Economia Circular e coorganizou os prémios europeus da produção biológica em 2024, fortalecendo as ligações com os intervenientes da sociedade civil no domínio da agricultura biológica;	16. Regista com satisfação que o Comité fez avançar diversas iniciativas emblemáticas que reforçaram a participação, a inclusão e o impacto das ações em toda a União; observa que, em setembro de 2024, o Comité foi o primeiro a aplicar a «avaliação da perspetiva dos jovens pela UE» ao seu processo de elaboração de pareceres, recorrendo para tal a uma rede de 73 organizações de juventude e à avaliação de cerca de 40 pareceres***; saúda e apoia as iniciativas do Comité destinadas a intensificar a participação dos jovens no processo de elaboração de políticas***; observa, ademais, que o Comité alargou o seu diálogo com os países candidatos por intermédio da iniciativa «membro por um país candidato à adesão», que permitiu que 146 representantes da sociedade civil contribuíssem diretamente para os pareceres do Comité através da participação em grupos de estudo, reuniões de secção e numa reunião plenária (realizada em outubro de 2024); felicita o Comité por fazer avançar o seu Pacto Azul Europeu, contribuindo assim para a inclusão da resiliência hídrica na agenda da União; sublinha que o Comité continuou a liderar a Plataforma Europeia das Partes Interessadas na Economia Circular e coorganizou os prémios europeus da produção biológica em 2024, fortalecendo as ligações com os intervenientes da sociedade civil no domínio da agricultura biológica;

Or. en

Alteração 18

Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Regista com satisfação, com base no questionário, as ações do Comité para reduzir os encargos administrativos e simplificar os processos em 2024; saúda, nesse sentido, a entrada em funcionamento de um programa mais eficiente de registo de visitantes, a utilização de software colaborativo por alguns funcionários, o grupo de trabalho interdireções que gere a utilização da metodologia de gestão de processos operacionais do Comité, a simplificação do circuito de verificação no que respeita às traduções externalizadas, a fusão de várias unidades linguísticas e a simplificação das regras de comunicação do Comité, entre outros; observa ***com interesse*** que, no intuito de poupar recursos, o Comité está a testar a utilização da inteligência artificial (IA) para transformar a Direção da Tradução; solicita ao Comité que mantenha a autoridade de quitação informada dos progressos realizados nesta matéria;	17. Regista com satisfação, com base no questionário, as ações do Comité para reduzir os encargos administrativos e simplificar os processos em 2024; saúda, nesse sentido, a entrada em funcionamento de um programa mais eficiente de registo de visitantes, a utilização de software colaborativo por alguns funcionários, o grupo de trabalho interdireções que gere a utilização da metodologia de gestão de processos operacionais do Comité, a simplificação do circuito de verificação no que respeita às traduções externalizadas, a fusão de várias unidades linguísticas e a simplificação das regras de comunicação do Comité, entre outros; observa que, no intuito de poupar recursos, o Comité está a testar a utilização da inteligência artificial (IA) para transformar a Direção da Tradução; ***frisa que a IA deve ser utilizada sob supervisão humana;*** solicita ao Comité que mantenha a autoridade de quitação informada dos progressos realizados nesta matéria;

Or. en

Alteração 19
Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Convida o Comité a agilizar a elaboração de uma estratégia ampla de transformação digital, que abranja a inteligência artificial, a automatização, a interoperabilidade e a governação dos dados, acompanhada de um quadro

	deontológico que garanta a utilização segura, responsável e transparente das tecnologias emergentes;

Or. en

Alteração 20
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Regista com interesse, com base no questionário, os esforços empreendidos pelo Comité para adotar uma abordagem mais estratégica de hierarquização dos seus trabalhos relacionados com o impacto e para situar a gestão do impacto no centro da tomada de decisões; destaca, neste contexto, a organização de três seminários estratégicos de alto nível com dirigentes políticos em 2024 e 2025, durante os quais os exercícios de prospetiva constituíram o núcleo da elaboração de critérios para atribuir maior ou menor prioridade às iniciativas e para assegurar a coerência dos temas a abordar com as necessidades a longo prazo da sociedade civil, entre outros objetivos; regista que este exercício de definição de prioridades será integrado nas atividades principais do Comité, pois que será realizado anualmente e complementado, a cada dois anos e meio, por uma revisão de todos os órgãos, atividades e eventos importantes do Comité;	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. en

Alteração 21
Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Constata, no que diz respeito ao exercício de conformidade de 2024, um elevado nível de conformidade, com uma taxa média de 85 % (87 % em 2023); lamenta que a eficácia do sistema de controlo interno tenha diminuído de 78 % para 66 %; regista, neste contexto, um desfasamento entre a conformidade formal e a eficácia prática nas atividades diárias; ***faz notar a necessidade de tomar medidas no que toca à comunicação interna, à*** sensibilização para os riscos ***e à*** modernização dos sistemas de gestão de documentos e da informação***, entre outros***; constata ainda que, em 2024, o Comité adotou uma decisão revista para a simplificação de 23 tipos de verificações, aplicável a partir de janeiro de 2025; congratula-se, com base no questionário, com a confirmação, pelos controlos ex post já realizados relativamente a estas verificações, de que a simplificação não introduziu novos riscos;	19. Constata, no que diz respeito ao exercício de conformidade de 2024, um elevado nível de conformidade, com uma taxa média de 85 % (87 % em 2023); lamenta que a eficácia do sistema de controlo interno tenha diminuído de 78 % para 66 %; regista, neste contexto, um desfasamento entre a conformidade formal e a eficácia prática nas atividades diárias; ***insta o Comité a debelar as causas estruturais do declínio da eficácia do controlo interno, nomeadamente mediante o reforço da cultura de*** sensibilização para os riscos***, a melhoria dos canais de comunicação interna e a aceleração da*** modernização dos sistemas de gestão de documentos e da informação; constata ainda que, em 2024, o Comité adotou uma decisão revista para a simplificação de 23 tipos de verificações, aplicável a partir de janeiro de 2025; congratula-se, com base no questionário, com a confirmação, pelos controlos ex post já realizados relativamente a estas verificações, de que a simplificação não introduziu novos riscos;
	Or. en

Alteração 22
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Constata, no que diz respeito ao exercício de conformidade de 2024, um elevado nível de conformidade, com uma taxa média de 85 % (87 % em 2023); lamenta que a eficácia do sistema de controlo interno tenha diminuído de 78 % para 66 %; regista, neste contexto, um desfasamento entre a conformidade formal	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

e a eficácia prática nas atividades diárias; faz notar a necessidade de tomar medidas no que toca à comunicação interna, à sensibilização para os riscos e à modernização dos sistemas de gestão de documentos e da informação, entre outros; constata ainda que, em 2024, o Comité adotou uma decisão revista para a simplificação de 23 tipos de verificações, aplicável a partir de janeiro de 2025; congratula-se, com base no questionário, com a confirmação, pelos controlos ex post já realizados relativamente a estas verificações, de que a simplificação não introduziu novos riscos;

Or. en

Alteração 23
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Toma nota do relatório anual de atividades do Comité relativo a 2024 (o «relatório do Comité»), segundo o qual, em 2024, foram realizadas cinco novas auditorias sobre os subsídios de duração e de distância, a gestão de riscos, as consultas, os indicadores fundamentais de atividade e de desempenho e as despesas de viagem, que deram lugar a um total de 14 recomendações; regista, em particular, as conclusões do auditor interno no que concerne aos subsídios de duração e de distância, nomeadamente a falta de uma definição clara de «local de residência habitual» e a ausência de requisitos relativos a documentos comprovativos; regista ainda que 13 das recomendações continuavam em aberto no final de janeiro de 2025; regista, ademais, que ainda permanecem em aberto sete recomendações de auditorias anteriores, nomeadamente sobre ética e integridade,	20. Toma nota do relatório anual de atividades do Comité relativo a 2024 (o «relatório do Comité»), segundo o qual, em 2024, foram realizadas cinco novas auditorias sobre os subsídios de duração e de distância, a gestão de riscos, as consultas, os indicadores fundamentais de atividade e de desempenho e as despesas de viagem, que deram lugar a um total de 14 recomendações; regista, em particular, as conclusões do auditor interno no que concerne aos subsídios de duração e de distância, nomeadamente a falta de uma definição clara de «local de residência habitual» e a ausência de requisitos relativos a documentos comprovativos; regista ainda que 13 das recomendações continuavam em aberto no final de janeiro de 2025; regista, ademais, que ainda permanecem em aberto sete recomendações de auditorias anteriores, nomeadamente sobre ética e integridade,

prazos de pagamento, autorizações de reuniões, delegados da Comissão Consultiva das Mutações Industriais (CCMI) e ciclo estratégico; congratula-se, neste contexto, com o facto de o Comité ter adotado novas regras em matéria de autorizações de reuniões, subsídios e reembolsos; solicita ao Comité que continue a manter a autoridade de quitação informada dos progressos realizados na aplicação de todas as recomendações pendentes;	prazos de pagamento, autorizações de reuniões, delegados da Comissão Consultiva das Mutações Industriais (CCMI) e ciclo estratégico; congratula-se, neste contexto, com o facto de o Comité ter adotado novas regras em matéria de autorizações de reuniões, subsídios e reembolsos; solicita ao Comité que ***assegure o rápido encerramento de todas as recomendações de auditoria pendentes, em particular as relacionadas com subsídios, ética e integridade, e que*** continue a manter a autoridade de quitação informada dos progressos realizados na aplicação de todas as recomendações pendentes;
	Or. en

Alteração 24
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Destaca a importância de que se reveste a contratação pública enquanto instrumento para promover objetivos estratégicos, designadamente no plano social e ambiental; insta o Comité a reforçar a inclusão de critérios estratégicos em matéria de responsabilidade social e sustentabilidade ambiental nos seus procedimentos de contratação pública;
	Or. en

Alteração 25
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Regista que, no final de 2024, o Comité contava 713 efetivos, em comparação com 707 em 2023; observa ainda que, em 2024, havia 48 agentes contratuais e 144 agentes temporários (dos quais 42 foram recrutados em 2024), em comparação com 49 agentes contratuais e 130 agentes temporários em 2023; relembra a importância de oferecer contratos permanentes, de modo a preservar as competências, a continuidade e um ambiente de trabalho produtivo; observa, além disso, que o Comité contava 10 prestadores de serviços e 14 agentes externos que trabalhavam nas suas instalações, excluindo os trabalhadores nos domínios da restauração, da manutenção, da segurança e da proteção; regista que, em 2024, a taxa de ocupação foi de 96 % (95,50 % em 2023) e que a taxa de rotatividade do pessoal foi de 5,60 % (contra 7 % em 2023);	21. Regista que, no final de 2024, o Comité contava 713 efetivos, em comparação com 707 em 2023; observa ainda que, em 2024, havia 48 agentes contratuais e 144 agentes temporários (dos quais 42 foram recrutados em 2024), em comparação com 49 agentes contratuais e 130 agentes temporários em 2023; relembra a importância de oferecer contratos permanentes, de modo a preservar as competências, a continuidade e um ambiente de trabalho produtivo ***e estável, e alerta para uma dependência excessiva de prestadores de serviços externos***; observa, além disso, que o Comité contava 10 prestadores de serviços e 14 agentes externos que trabalhavam nas suas instalações, excluindo os trabalhadores nos domínios da restauração, da manutenção, da segurança e da proteção; regista que, em 2024, a taxa de ocupação foi de 96 % (95,50 % em 2023) e que a taxa de rotatividade do pessoal foi de 5,60 % (contra 7 % em 2023);

Or. en

Alteração 26
Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Observa que, em 2024, o Comité empregava pessoal de todas as nacionalidades da UE, estando algumas delas sobrerrepresentadas; observa que 62,70 % dos membros do pessoal eram mulheres e 37,30 % eram homens; observa, com base no relatório de seguimento, que as mulheres ocupam 52 % dos cargos de direção, o que faz do Comité um pioneiro a este respeito; lamenta, contudo, a persistente percentagem diminuta de	24. Observa que, em 2024, o Comité empregava pessoal de todas as nacionalidades da UE, estando algumas delas sobrerrepresentadas; observa que 62,70 % dos membros do pessoal eram mulheres e 37,30 % eram homens; observa, com base no relatório de seguimento, que as mulheres ocupam 52 % dos cargos de direção, o que faz do Comité um pioneiro a este respeito; lamenta, contudo, a persistente percentagem diminuta de

mulheres nos quadros de direção de topo em 2024, dado que as mulheres ocupam atualmente apenas dois dos sete cargos de direção de topo, o mesmo número que em 2023; ***está ciente de que a baixa taxa de rotatividade inerente à dimensão do Comité é uma das razões para a baixa percentagem de mulheres nesses cargos; saúda o empenho do Comité em sensibilizar as autoridades investidas do poder de nomeação para este assunto, promover nomeações equilibradas do ponto de vista do género e participar em ações específicas, através do Fórum das Mulheres e do Fórum da Direção, que apoiem o desenvolvimento de competência de direção e a progressão na carreira das mulheres nos quadros médios;***	mulheres nos quadros de direção de topo em 2024, dado que as mulheres ocupam atualmente apenas dois dos sete cargos de direção de topo, o mesmo número que em 2023;

Or. en

Alteração 27
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Observa que, em 2024, o Comité empregava pessoal de todas as nacionalidades da UE, estando algumas delas sobrerrepresentadas; observa que 62,70 % dos membros do pessoal eram mulheres e 37,30 % eram homens; observa, com base no relatório de seguimento, que as mulheres ocupam 52 % dos cargos de direção, o que faz do Comité um pioneiro a este respeito; lamenta, contudo, a persistente percentagem diminuta de mulheres nos quadros de direção de topo em 2024, dado que as mulheres ocupam atualmente apenas dois dos sete cargos de direção de topo, o mesmo número que em 2023; está ciente de que a baixa taxa de rotatividade inerente à dimensão do Comité é uma das razões para a baixa percentagem de mulheres nesses cargos; saúda o	24. Observa que, em 2024, o Comité empregava pessoal de todas as nacionalidades da UE, estando algumas delas sobrerrepresentadas; observa que 62,70 % dos membros do pessoal eram mulheres e 37,30 % eram homens; observa, com base no relatório de seguimento, que as mulheres ocupam 52 % dos cargos de direção, o que faz do Comité um pioneiro a este respeito; lamenta, contudo, a persistente percentagem diminuta de mulheres nos quadros de direção de topo em 2024, dado que as mulheres ocupam atualmente apenas dois dos sete cargos de direção de topo, o mesmo número que em 2023; ***constata os progressos recentemente logrados na integração da igualdade de género e da diversidade como prioridades estratégicas para***

empenho do Comité em sensibilizar as autoridades investidas do poder de nomeação para este assunto, promover nomeações equilibradas do ponto de vista do género e participar em ações específicas, através do Fórum das Mulheres e do Fórum da Direção, que apoiem o desenvolvimento de competência de direção e a progressão na carreira das mulheres nos quadros médios;

promover uma cultura de inclusão e respeito no local de trabalho; congratula-se com a aplicação da estratégia e do plano de ação em matéria de diversidade e inclusão, a par de programas específicos de mentoria e de desenvolvimento de competências de liderança para as mulheres e os grupos sub-representados; está ciente de que a baixa taxa de rotatividade inerente à dimensão do Comité é uma das razões para a baixa percentagem de mulheres nesses cargos; saúda o empenho do Comité em sensibilizar as autoridades investidas do poder de nomeação para este assunto, promover nomeações equilibradas do ponto de vista do género e participar em ações específicas, através do Fórum das Mulheres e do Fórum da Direção, que apoiem o desenvolvimento de competência de direção e a progressão na carreira das mulheres nos quadros médios;

Or. en

Alteração 28
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Observa que, em 2024, o Comité empregava pessoal de todas as nacionalidades da UE, estando algumas delas sobrerrepresentadas; observa que 62,70 % dos membros do pessoal eram mulheres e 37,30 % eram homens; observa, com base no relatório de seguimento, que as mulheres ocupam 52 % dos cargos de direção, o que faz do Comité um pioneiro a este respeito; lamenta, contudo, a persistente percentagem diminuta de mulheres nos quadros de direção de topo em 2024, dado que as mulheres ocupam atualmente apenas dois dos sete cargos de direção de topo, o mesmo número que em	24. Observa que, em 2024, o Comité empregava pessoal de todas as nacionalidades da UE, estando algumas delas sobrerrepresentadas; observa que 62,70 % dos membros do pessoal eram mulheres e 37,30 % eram homens; observa ***com satisfação***, com base no relatório de seguimento, que as mulheres ocupam 52 % dos cargos de direção, o que faz do Comité um pioneiro a este respeito***; saúda uma vez mais a nomeação de uma secretária-geral em janeiro de 2024, o que representa um avanço no sentido da consecução do equilíbrio de género***; lamenta, contudo, a persistente percentagem diminuta de

2023; está ciente de que a baixa taxa de rotatividade inerente à dimensão do Comité é uma das razões para a baixa percentagem de mulheres nesses cargos; saúda o empenho do Comité em sensibilizar as autoridades investidas do poder de nomeação para este assunto, promover nomeações equilibradas do ponto de vista do género e participar em ações específicas, através do Fórum das Mulheres e do Fórum da Direção, que apoiem o desenvolvimento de competência de direção e a progressão na carreira das mulheres nos quadros médios;

mulheres nos quadros de direção de topo em 2024, dado que as mulheres ocupam atualmente apenas dois dos sete cargos de direção de topo, o mesmo número que em 2023; está ciente de que a baixa taxa de rotatividade inerente à dimensão do Comité é uma das razões para a baixa percentagem de mulheres nesses cargos; saúda o empenho do Comité em sensibilizar as autoridades investidas do poder de nomeação para este assunto, promover nomeações equilibradas do ponto de vista do género e participar em ações específicas, através do Fórum das Mulheres e do Fórum da Direção, que apoiem o desenvolvimento de competência de direção e a progressão na carreira das mulheres nos quadros médios;

Or. en

Alteração 29
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda a iniciativa do Comité de adotar uma nova abordagem em matéria de planeamento e afetação estratégica da mão de obra, potenciando a recolha de dados sobre as competências do pessoal, a consulta ativa em toda a organização e as reflexões sobre as prioridades estratégicas por parte dos órgãos políticos do Comité; observa, com base no relatório de seguimento, que este novo tipo de planeamento será iniciado no quadro de um projeto-piloto que incidirá num número limitado de serviços selecionados com base em prioridades estratégicas; convida o Comité a manter a autoridade de quitação informada dos progressos realizados e subsequentes desenvolvimentos;	25. Recorda a iniciativa do Comité de adotar uma nova abordagem em matéria de planeamento e afetação estratégica da mão de obra, potenciando a recolha de dados sobre as competências do pessoal, a consulta ativa em toda a organização e as reflexões sobre as prioridades estratégicas por parte dos órgãos políticos do Comité; observa, com base no relatório de seguimento, que este novo tipo de planeamento será iniciado no quadro de um projeto-piloto que incidirá num número limitado de serviços selecionados com base em prioridades estratégicas; convida o Comité a manter a autoridade de quitação informada dos progressos realizados e subsequentes desenvolvimentos; ***salienta a importância do planeamento estratégico da força de trabalho para otimizar a***

afetação de recursos e assegurar o alinhamento com as prioridades de alto nível;

Or. en

Alteração 30
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Congratula-se com os esforços do Comité para criar um ambiente de trabalho saudável para os membros do pessoal; louva, em particular, a atenção consagrada pelo Comité à saúde mental e física do pessoal, e os esforços envidados no que respeita à sensibilização para questões de saúde; toma nota das medidas tomadas pelo Comité em matéria de gestão das baixas por doença, como os horários de tempo parcial e o regime de teletrabalho alargado por motivos médicos, para assegurar o regresso ao trabalho em tempo oportuno dos membros do pessoal após uma licença por doença prolongada; constata uma diminuição de 7,50 % do número total de dias de baixa por doença registados, de 10 552 dias em 2023 para 9 763 em 2024, bem como uma diminuição da taxa de absentismo, de 4,08 % em 2023 para 3,75 % em 2024 (a mais baixa desde 2021); lamenta que, uma vez mais, o Comité não tenha podido facultar dados sobre casos de esgotamento profissional; destaca, de entre os argumentos aduzidos pelo Comité, o facto de não existir a obrigação de o pessoal partilhar dados médicos antecipadamente, de o esgotamento profissional não constituir um diagnóstico médico reconhecido e de os seus motivos poderem não estar relacionadas com o trabalho, por um lado e, por outro, o sigilo médico; observa que o Comité recolhe dados estatísticos	26. Congratula-se com os esforços do Comité para criar um ambiente de trabalho saudável para os membros do pessoal; louva, em particular, a atenção consagrada pelo Comité à saúde mental e física do pessoal, e os esforços envidados no que respeita à sensibilização para questões de saúde; toma nota das medidas tomadas pelo Comité em matéria de gestão das baixas por doença, como os horários de tempo parcial e o regime de teletrabalho alargado por motivos médicos, para assegurar o regresso ao trabalho em tempo oportuno dos membros do pessoal após uma licença por doença prolongada; constata uma diminuição de 7,50 % do número total de dias de baixa por doença registados, de 10 552 dias em 2023 para 9 763 em 2024, bem como uma diminuição da taxa de absentismo, de 4,08 % em 2023 para 3,75 % em 2024 (a mais baixa desde 2021); lamenta que, uma vez mais, o Comité não tenha podido facultar dados sobre casos de esgotamento profissional; destaca, de entre os argumentos aduzidos pelo Comité, o facto de não existir a obrigação de o pessoal partilhar dados médicos antecipadamente, de o esgotamento profissional não constituir um diagnóstico médico reconhecido e de os seus motivos poderem não estar relacionadas com o trabalho, por um lado e, por outro, o sigilo médico; observa que o Comité recolhe dados estatísticos

anonimizados sobre problemas de saúde mental, mas que os dados disponíveis não permitem fazem a destrinça entre esgotamento profissional e outros problemas não relacionados com o trabalho; sublinha, no entanto, que é possível aferir o esgotamento profissional sem dados médicos, já que existem ferramentas de avaliação do esgotamento profissional que podem ser utilizadas, e que a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) apoia a utilização de questionários anónimos para medir separadamente os fatores de stress e de esgotamento profissional relacionados com o trabalho e os problemas de saúde mental não relacionados com o trabalho; exorta o Comité a consultar igualmente a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) acerca da recolha de dados relativos ao esgotamento profissional com recurso a ferramentas médicas ou não médicas, e a manter a autoridade de quitação informada do seguimento dado a este assunto;

anonimizados sobre problemas de saúde mental, mas que os dados disponíveis não permitem fazem a destrinça entre esgotamento profissional e outros problemas não relacionados com o trabalho; sublinha, no entanto, que é possível aferir o esgotamento profissional sem dados médicos, já que existem ferramentas de avaliação do esgotamento profissional que podem ser utilizadas, e que a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) apoia a utilização de questionários anónimos para medir separadamente os fatores de stress e de esgotamento profissional relacionados com o trabalho e os problemas de saúde mental não relacionados com o trabalho; exorta o Comité a consultar igualmente a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) acerca da recolha de dados relativos ao esgotamento profissional com recurso a ferramentas médicas ou não médicas, ***a tomar medidas concretas e decisivas para assegurar a publicação sistemática de dados sobre os casos de esgotamento profissional*** e a manter a autoridade de quitação informada do seguimento dado a este assunto;

Or. en

Alteração 31
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Congratula-se com o diálogo social sólido e estruturado em processos de mudanças organizativas ao longo de 2024; incentiva o Comité a manter e a continuar a reforçar a participação sistemática de representantes do pessoal em reformas que digam respeito, nomeadamente, à digitalização, à reorganização interna e a novos métodos

de trabalho;

Or. en

Alteração 32
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Regista, com base no questionário, que foram comunicados em 2024 dois casos de alegado assédio, que foram investigados e encerrados em 2025 — num dos casos não foi constatada a existência de assédio e, no outro caso, houve lugar a um pedido de desculpas formal por comportamento inadequado da pessoa em causa, o qual foi aceite; regista ainda que foi tomada uma decisão sobre outro caso, que havia sido comunicado antes de 2024, envolvendo assédio relacionado com um processo disciplinar; regista, ademais, que não foram comunicados casos de assédio sexual em 2024;	31. Regista, com base no questionário, que foram comunicados em 2024 dois casos de alegado assédio, que foram investigados e encerrados em 2025 — num dos casos não foi constatada a existência de assédio e, no outro caso, houve lugar a um pedido de desculpas formal por comportamento inadequado da pessoa em causa, o qual foi aceite; regista ainda que foi tomada uma decisão sobre outro caso, que havia sido comunicado antes de 2024, envolvendo assédio relacionado com um processo disciplinar; regista, ademais, que não foram comunicados casos de assédio sexual em 2024; ***reitera a necessidade de uma política de tolerância zero em relação ao assédio, a fim de assegurar a proteção do bem-estar do pessoal, e recorda que esta é uma obrigação que incumbe a qualquer empregador;***

Or. en

Alteração 33
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Observa que o Comité é pioneiro no que diz respeito à transparência, já que foi o primeiro organismo, além dos	33. Observa ***com satisfação*** que o Comité é pioneiro no que diz respeito à transparência, já que foi o primeiro

signatários iniciais, a aderir ao Registo de Transparência da União; acolhe com agrado as medidas de transparência adotadas pelo Comité, notadamente a recomendação no sentido de os membros do Comité se reunirem apenas com partes interessadas registadas, a obrigação de os seus membros publicarem as suas reuniões em linha e a possibilidade de os relatores do Comité, nomeadamente no âmbito de um projeto-piloto iniciado em 2025, anexarem uma «pegada legislativa» aos seus pareceres; observa que, doravante, os pareceres do Comité passam a estar indicados como etapas dos dossiês legislativos na EULT; regista igualmente com satisfação, com base no questionário, as medidas de transparência tomadas pelo Comité no tocante às suas operações administrativas principais em domínios como as finanças, os contratos públicos, os recursos humanos e o acesso a documentos;

organismo, além dos signatários iniciais, a aderir ao Registo de Transparência da União; acolhe com agrado as medidas de transparência adotadas pelo Comité, notadamente a recomendação no sentido de os membros do Comité se reunirem apenas com partes interessadas registadas, a obrigação de os seus membros publicarem as suas reuniões em linha e a possibilidade de os relatores do Comité, nomeadamente no âmbito de um projeto-piloto iniciado em 2025, anexarem uma «pegada legislativa» aos seus pareceres; observa que, doravante, os pareceres do Comité passam a estar indicados como etapas dos dossiês legislativos na EULT; regista igualmente com satisfação, com base no questionário, as medidas de transparência tomadas pelo Comité no tocante às suas operações administrativas principais em domínios como as finanças, os contratos públicos, os recursos humanos e o acesso a documentos;

Or. en

Alteração 34
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Observa, com base no questionário, que o Comité elaborou uma estratégia de luta contra a fraude que foi submetida a um processo de consulta interserviços e de adoção; solicita ao Comité que informe a autoridade de quitação do seguimento dado a esta matéria; congratula-se com a organização, pelo Comité, de duas sessões de formação ministradas por pessoal do OLAF sobre o conhecimento e a prevenção da fraude na contratação pública, nas quais participaram 21 pessoas, e de uma sessão de sensibilização organizada em conjunto com a Procuradoria Europeia e destinada a	36. Observa, com base no questionário, que o Comité elaborou uma estratégia de luta contra a fraude que foi submetida a um processo de consulta interserviços e de adoção***; saúda o plano de ação conexo, que enumera doze medidas concretas a aplicar entre o 4.º trimestre de 2025 e o 4.º trimestre de 2027, entre as quais se incluem campanhas de sensibilização, políticas de formação, atualizações das metodologias de controlo interno e do risco, a integração de ferramentas automatizadas de deteção de fraudes, acordos de cooperação revistos com o***

familiarizar o pessoal do Comité com o mandato da Procuradoria Europeia e fornecer orientações sobre a forma de comunicar potenciais casos a esta última;	***OLAF e a Procuradoria Europeia e regras atualizadas para os inquéritos internos***; solicita ao Comité que informe a autoridade de quitação do seguimento dado a esta matéria; congratula-se com a organização, pelo Comité, de duas sessões de formação ministradas por pessoal do OLAF sobre o conhecimento e a prevenção da fraude na contratação pública, nas quais participaram 21 pessoas, e de uma sessão de sensibilização organizada em conjunto com a Procuradoria Europeia e destinada a familiarizar o pessoal do Comité com o mandato da Procuradoria Europeia e fornecer orientações sobre a forma de comunicar potenciais casos a esta última;
	Or. en

Alteração 35
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Observa, com base no questionário, que o Comité elaborou uma estratégia de luta contra a fraude que foi submetida a um processo de consulta interserviços e de adoção; solicita ao Comité que informe a autoridade de quitação do seguimento dado a esta matéria; congratula-se com a organização, pelo Comité, de duas sessões de formação ministradas por pessoal do OLAF sobre o conhecimento e a prevenção da fraude na contratação pública, nas quais participaram 21 pessoas, e de uma sessão de sensibilização organizada em conjunto com a Procuradoria Europeia e destinada a familiarizar o pessoal do Comité com o mandato da Procuradoria Europeia e fornecer orientações sobre a forma de comunicar potenciais casos a esta última;	36. Observa ***com satisfação***, com base no questionário, que***, no seguimento de anteriores apelos do Parlamento,*** o Comité elaborou uma estratégia de luta contra a fraude que foi submetida a um processo de consulta interserviços e de adoção***; exorta o Comité a dar prioridade à adoção e execução desta estratégia, nomeadamente às medidas de avaliação, prevenção, deteção e seguimento do risco***; solicita ao Comité que informe a autoridade de quitação do seguimento dado a esta matéria; congratula-se com a organização, pelo Comité, de duas sessões de formação ministradas por pessoal do OLAF sobre o conhecimento e a prevenção da fraude na contratação pública, nas quais participaram 21 pessoas, e de uma sessão de sensibilização organizada em conjunto com a Procuradoria Europeia e destinada a familiarizar o pessoal do Comité com o

	mandato da Procuradoria Europeia e fornecer orientações sobre a forma de comunicar potenciais casos a esta última;
	Or. en

Alteração 36
Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Observa, com base no questionário, que o Comité elaborou uma estratégia de luta contra a fraude que foi submetida a um processo de consulta interserviços e de adoção; solicita ao Comité que informe a autoridade de quitação do seguimento dado a esta matéria; congratula-se com a organização, pelo Comité, de duas sessões de formação ministradas por pessoal do OLAF sobre o conhecimento e a prevenção da fraude na contratação pública, nas quais participaram 21 pessoas, e de uma sessão de sensibilização organizada em conjunto com a Procuradoria Europeia e destinada a familiarizar o pessoal do Comité com o mandato da Procuradoria Europeia e fornecer orientações sobre a forma de comunicar potenciais casos a esta última;	36. Observa, com base no questionário, que o Comité elaborou uma estratégia de luta contra a fraude que foi submetida a um processo de consulta interserviços e de adoção; solicita ao Comité que informe a autoridade de quitação do seguimento dado a esta matéria; congratula-se com a organização, pelo Comité, de duas sessões de formação ministradas por pessoal do OLAF sobre o conhecimento e a prevenção da fraude na contratação pública, nas quais participaram 21 pessoas, e de uma sessão de sensibilização organizada em conjunto com a Procuradoria Europeia e destinada a familiarizar o pessoal do Comité com o mandato da Procuradoria Europeia e fornecer orientações sobre a forma de comunicar potenciais casos a esta última***, e recomenda que seja dada continuidade a esta prática***;
	Or. en

Alteração 37
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Observa que o orçamento conjunto	37. Observa que o orçamento conjunto

das TI do Comité e do Comité das Regiões foi de 13 700 000 EUR em 2022, em comparação com 12 700 000 EUR em 2023, o que representa um aumento de 7,87 %, e que 760 000 EUR desse orçamento (ou seja, cerca de 6 %) foram afetados à cibersegurança em 2024; observa, com base no questionário, que o financiamento de projetos informáticos aumentou 109 000 EUR em relação a 2023, o que representa um aumento de 4 %, principalmente a favor do programa «M365 Workplace» e do programa de transformação da cibersegurança; observa ainda que as despesas com equipamento aumentaram 117 000 EUR (ou seja, um aumento de 20 %), sobretudo devido a ajustamentos de preços e a investimentos estratégicos em infraestruturas de telefonia; compreende a preocupação do Comité, que se considera estruturalmente subfinanciado nos domínios da digitalização e da cibersegurança; lamenta, neste contexto, que a autoridade orçamental não tenha incluído no orçamento da União para 2026 o montante de 1 176 000 EUR necessário para o Comité (e o Comité das Regiões) proceder a uma atualização de monta no domínio da cibersegurança, o que torna impossível alcançar o objetivo, referido no Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841[1]**,** de consagrar cerca de 10 % das suas despesas informáticas totais à cibersegurança;

[1] Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União (JO L, 2023/2841, 18.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2841/oj).

das TI do Comité e do Comité das Regiões foi de 13 700 000 EUR em 2022, em comparação com 12 700 000 EUR em 2023, o que representa um aumento de 7,87 %, e que 760 000 EUR desse orçamento (ou seja, cerca de 6 %) foram afetados à cibersegurança em 2024; observa, com base no questionário, que o financiamento de projetos informáticos aumentou 109 000 EUR em relação a 2023, o que representa um aumento de 4 %, principalmente a favor do programa «M365 Workplace» e do programa de transformação da cibersegurança; observa ainda que as despesas com equipamento aumentaram 117 000 EUR (ou seja, um aumento de 20 %), sobretudo devido a ajustamentos de preços e a investimentos estratégicos em infraestruturas de telefonia; compreende a preocupação do Comité, que se considera estruturalmente subfinanciado nos domínios da digitalização e da cibersegurança***, e adverte que o subinvestimento persistente na cibersegurança comporta um risco estrutural para a integridade das instituições da UE***; lamenta, neste contexto, que a autoridade orçamental não tenha incluído no orçamento da União para 2026 o montante de 1 176 000 EUR necessário para o Comité (e o Comité das Regiões) proceder a uma atualização de monta no domínio da cibersegurança, o que torna impossível alcançar o objetivo, referido no Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841[1] de consagrar cerca de 10 % das suas despesas informáticas totais à cibersegurança;

[1] Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União (JO L, 2023/2841, 18.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2841/oj).

Or. en

Alteração 38
Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Observa que o orçamento conjunto das TI do Comité e do Comité das Regiões foi de 13 700 000 EUR em ***2022***, em comparação com 12 700 000 EUR em 2023, o que representa um aumento de 7,87 %, e que 760 000 EUR desse orçamento (ou seja, cerca de 6 %) foram afetados à cibersegurança em 2024; observa, com base no questionário, que o financiamento de projetos informáticos aumentou 109 000 EUR em relação a 2023, o que representa um aumento de 4 %, principalmente a favor do programa «M365 Workplace» e do programa de transformação da cibersegurança; observa ainda que as despesas com equipamento aumentaram 117 000 EUR (ou seja, um aumento de 20 %), sobretudo devido a ajustamentos de preços e a investimentos estratégicos em infraestruturas de telefonia; compreende a preocupação do Comité, que se considera estruturalmente subfinanciado nos domínios da digitalização e da cibersegurança; lamenta, neste contexto, que a autoridade orçamental não tenha incluído no orçamento da União para 2026 o montante de 1 176 000 EUR necessário para o Comité (e o Comité das Regiões) proceder a uma atualização de monta no domínio da cibersegurança, o que torna impossível alcançar o objetivo, referido no Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841[1]**,** de consagrar cerca de 10 % das suas despesas informáticas totais à cibersegurança;	37. Observa que o orçamento conjunto das TI do Comité e do Comité das Regiões foi de 13 700 000 EUR em ***2024***, em comparação com 12 700 000 EUR em 2023, o que representa um aumento de 7,87 %, e que 760 000 EUR desse orçamento (ou seja, cerca de 6 %) foram afetados à cibersegurança em 2024; observa, com base no questionário, que o financiamento de projetos informáticos aumentou 109 000 EUR em relação a 2023, o que representa um aumento de 4 %, principalmente a favor do programa «M365 Workplace» e do programa de transformação da cibersegurança; observa ainda que as despesas com equipamento aumentaram 117 000 EUR (ou seja, um aumento de 20 %), sobretudo devido a ajustamentos de preços e a investimentos estratégicos em infraestruturas de telefonia; compreende a preocupação do Comité, que se considera estruturalmente subfinanciado nos domínios da digitalização e da cibersegurança; lamenta, neste contexto, que a autoridade orçamental não tenha incluído no orçamento da União para 2026 o montante de 1 176 000 EUR necessário para o Comité (e o Comité das Regiões) proceder a uma atualização de monta no domínio da cibersegurança, o que torna impossível alcançar o objetivo, referido no Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841[1] de consagrar cerca de 10 % das suas despesas informáticas totais à cibersegurança; ***solicita a disponibilização de fundos suficientes para que o Comité e o Comité das Regiões possam executar uma atualização vultosa da cibersegurança;***

[1] Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União (JO L, 2023/2841, 18.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2841/oj).

[1] Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União (JO L, 2023/2841, 18.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2841/oj).

Or. en

Alteração 39
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Observa que o orçamento conjunto das TI do Comité e do Comité das Regiões foi de 13 700 000 EUR em ***2022***, em comparação com 12 700 000 EUR em 2023, o que representa um aumento de 7,87 %, e que 760 000 EUR desse orçamento (ou seja, cerca de 6 %) foram afetados à cibersegurança em 2024; observa, com base no questionário, que o financiamento de projetos informáticos aumentou 109 000 EUR em relação a 2023, o que representa um aumento de 4 %, principalmente a favor do programa «M365 Workplace» e do programa de transformação da cibersegurança; observa ainda que as despesas com equipamento aumentaram 117 000 EUR (ou seja, um aumento de 20 %), sobretudo devido a ajustamentos de preços e a investimentos estratégicos em infraestruturas de telefonia; compreende a preocupação do Comité, que se considera estruturalmente subfinanciado nos domínios da digitalização e da cibersegurança; lamenta, neste contexto, que a autoridade orçamental não tenha incluído no orçamento da União para 2026 o montante de 1 176 000 EUR necessário	37. Observa que o orçamento conjunto das TI do Comité e do Comité das Regiões foi de 13 700 000 EUR em ***2024***, em comparação com 12 700 000 EUR em 2023, o que representa um aumento de 7,87 %, e que 760 000 EUR desse orçamento (ou seja, cerca de 6 %) foram afetados à cibersegurança em 2024; observa, com base no questionário, que o financiamento de projetos informáticos aumentou 109 000 EUR em relação a 2023, o que representa um aumento de 4 %, principalmente a favor do programa «M365 Workplace» e do programa de transformação da cibersegurança; observa ainda que as despesas com equipamento aumentaram 117 000 EUR (ou seja, um aumento de 20 %), sobretudo devido a ajustamentos de preços e a investimentos estratégicos em infraestruturas de telefonia; compreende a preocupação do Comité, que se considera estruturalmente subfinanciado nos domínios da digitalização e da cibersegurança; lamenta, neste contexto, que a autoridade orçamental não tenha incluído no orçamento da União para 2026 o montante de 1 176 000 EUR necessário

para o Comité (e o Comité das Regiões) proceder a uma atualização de monta no domínio da cibersegurança, o que torna impossível alcançar o objetivo, referido no Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841[1]**,** de consagrar cerca de 10 % das suas despesas informáticas totais à cibersegurança;	para o Comité (e o Comité das Regiões) proceder a uma atualização de monta no domínio da cibersegurança, o que torna impossível alcançar o objetivo, referido no Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841[1] de consagrar cerca de 10 % das suas despesas informáticas totais à cibersegurança;
[1] Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União (JO L, 2023/2841, 18.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2841/oj).	[1] Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União (JO L, 2023/2841, 18.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2841/oj).

Or. en

Alteração 40
Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Louva os esforços empreendidos pelo Comité em 2024 para dotar o pessoal das competências digitais necessárias num ambiente de trabalho cada vez mais digitalizado e para levar a cabo campanhas de informação específicas, oferecer um programa de formação e orientação abrangente e manter uma base de conhecimentos informáticos atualizada, munida de uma interface baseada na inteligência artificial para ajudar ao aperfeiçoamento dos conhecimentos do pessoal;	43. Louva os esforços empreendidos pelo Comité em 2024 para dotar o pessoal das competências digitais necessárias num ambiente de trabalho cada vez mais digitalizado e para levar a cabo campanhas de informação específicas, oferecer um programa de formação e orientação abrangente e manter uma base de conhecimentos informáticos atualizada, munida de uma interface baseada na inteligência artificial para ajudar ao aperfeiçoamento dos conhecimentos do pessoal; ***preconiza a realização de ações de formação sobre cibersegurança e utilização segura, ética e eficiente da inteligência artificial;***

Or. en

Alteração 41
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. Regista, com base no questionário, uma diminuição do consumo de eletricidade (-19 %), de gás (-13 %) e de água (-12 %) e um aumento do consumo de papel (+1 ***%) e dos volumes de resíduos (-12*** %) em 2024, em comparação com 2023; saúda ainda a redução de 4,30 % das emissões de carbono por ETC (excluindo as emissões produzidas pelas viagens dos membros do Comité) ao longo do mesmo período; toma nota, com base no questionário, das ações encetadas pelo Comité para promover opções de viagem mais sustentáveis entre o seu pessoal e os seus membros, bem como da revisão em curso do guia relativo às deslocações em serviço do pessoal, que incluirá a pegada ambiental como componente fundamental; saúda, ademais, a atenção especial consagrada pelo Comité à gestão e reciclagem dos resíduos, com vista a promover uma cultura de redução dos resíduos e de utilização eficiente dos recursos;	49. Regista, com base no questionário, uma diminuição do consumo de eletricidade (-19 %), de gás (-13 %) e de água (-12 %)***, bem como uma diminuição dos volumes de resíduos (-12 %),*** e um aumento do consumo de papel (+1 %) em 2024, em comparação com 2023; saúda ainda a redução de 4,30 % das emissões de carbono por ETC (excluindo as emissões produzidas pelas viagens dos membros do Comité) ao longo do mesmo período; toma nota, com base no questionário, das ações encetadas pelo Comité para promover opções de viagem mais sustentáveis entre o seu pessoal e os seus membros, bem como da revisão em curso do guia relativo às deslocações em serviço do pessoal, que incluirá a pegada ambiental como componente fundamental; saúda, ademais, a atenção especial consagrada pelo Comité à gestão e reciclagem dos resíduos, com vista a promover uma cultura de redução dos resíduos e de utilização eficiente dos recursos;

Or. en

Alteração 42
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Observa com satisfação que todos os convites à apresentação de propostas do Comité de valor superior a 60 000 EUR, e	50. Observa com satisfação que todos os convites à apresentação de propostas do Comité de valor superior a 60 000 EUR, e

de valor superior a 25 000 EUR geridos em conjunto com o Comité das Regiões, incluem cláusulas de sustentabilidade consonantes com as normas da União da Energia, o Pacto Ecológico Europeu e os princípios da economia circular; assinala que o novo contrato-quadro do Comité para serviços de restauração, que entrou em vigor em agosto de 2024, estabelece requisitos em matéria de produtos ecológicos e produzidos localmente, doações de alimentos, e frutas e produtos hortícolas sazonais;	de valor superior a 25 000 EUR geridos em conjunto com o Comité das Regiões, incluem cláusulas de sustentabilidade consonantes com as normas da União da Energia, o Pacto Ecológico Europeu e os princípios da economia circular; assinala que o novo contrato-quadro do Comité para serviços de restauração, que entrou em vigor em agosto de 2024, estabelece requisitos em matéria de produtos ecológicos e produzidos localmente, doações de alimentos, e frutas e produtos hortícolas sazonais; ***salienta, no entanto, que as normas mais rigorosas das denominadas medidas ecológicas contribuem para o aumento dos custos de funcionamento da instituição, o que não só reduz o orçamento disponível da instituição, como também aumenta os seus custos de funcionamento para os contribuintes;***

Or. en

Alteração 43
Ondřej Knotek, Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 51-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	51-A. Sublinha que as iniciativas ambientais nas instituições da União devem continuar a ser eficazes em termos de custos e tecnologicamente neutras; solicita ao Comité que faculte uma análise transparente dos custos e benefícios dos seus investimentos e práticas de contratação pública ecológicos e que vele por que as considerações ambientais não se sobreponham à eficiência nem à disciplina orçamental;

Or. en

Alteração 44
Csaba Molnár

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Observa que o Comité desempenha um papel central no reforço dos laços com e entre os conselhos económicos e sociais nacionais (CES nacionais) dos Estados-Membros; regista, neste contexto, a criação de um novo grupo de trabalho temático composto por 13 CES nacionais, a publicação de 32 artigos noticiosos e de 26 resumos de relatórios adotados pelos CES nacionais, a organização da reunião anual dos presidentes e secretários-gerais dos CES nacionais, em Bruxelas, e a organização conjunta de um seminário, no qual participaram 100 representantes dos parceiros sociais europeus, das organizações da sociedade civil, das instituições da União e do meio académico, em 2024;	60. Observa que o Comité desempenha um papel central no reforço dos laços com e entre os conselhos económicos e sociais nacionais (CES nacionais) dos Estados-Membros; regista, neste contexto, a criação de um novo grupo de trabalho temático composto por 13 CES nacionais, a publicação de 32 artigos noticiosos e de 26 resumos de relatórios adotados pelos CES nacionais, a organização da reunião anual dos presidentes e secretários-gerais dos CES nacionais, em Bruxelas, e a organização conjunta de um seminário, no qual participaram 100 representantes dos parceiros sociais europeus, das organizações da sociedade civil, das instituições da União e do meio académico, em 2024; ***solicita uma cooperação contínua sobre temas de interesse comum e o intercâmbio de boas práticas, salientando o papel vital da sociedade civil na resposta aos atuais desafios da União;***

Or. en

Alteração 45
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. Congratula-se com o lançamento da plataforma NaviGate, em maio de 2024; observa que esta plataforma, que integra as hiperligações no EU Law Tracker do Serviço das Publicações da União, aumentou substancialmente a visibilidade	63. ***Congratula-se com os esforços envidados pelo Comité para aumentar a visibilidade do seu trabalho; considera, no entanto, que são necessários mais esforços para assegurar que as atividades de comunicação expliquem claramente o***

do trabalho do Comité e melhorou a experiência do utilizador para os membros, o pessoal, os visitantes de outras instituições e o público, atingindo 4 600 visitantes únicos em 2024;	***papel do Comité e os seus contributos concretos para a presença da UE no terreno, de uma forma que seja acessível e significativa para os cidadãos;*** congratula-se com o lançamento da plataforma NaviGate, em maio de 2024; observa que esta plataforma, que integra as hiperligações no EU Law Tracker do Serviço das Publicações da União, aumentou substancialmente a visibilidade do trabalho do Comité e melhorou a experiência do utilizador para os membros, o pessoal, os visitantes de outras instituições e o público, atingindo 4 600 visitantes únicos em 2024;

Or. en